



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL N.º 586, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997

Institui a Comenda Paulo Freire e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

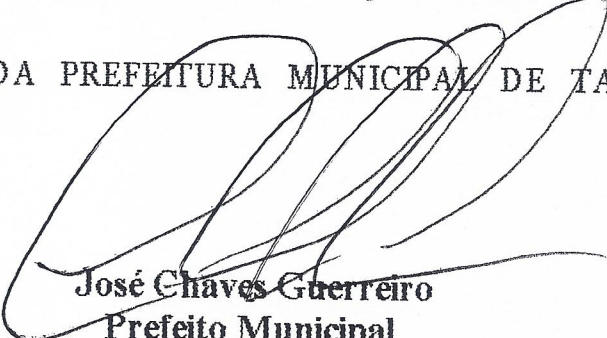
Art. 1º - Fica instituída, anualmente, a Comenda Paulo Freire, aos tabuleirenses que tenham se destacado na área educacional.

Art. 2º - A escolha será feita por uma comissão constituída do Presidente da Comissão de Educação da Câmara e de representantes da Secretaria de Educação do Município, do Conselho Municipal de Educação, do Grêmio Estudantil e do Conselho Escolar.

Art. 3º - Os agraciados serão escolhidos no mês de julho, sendo outorgados no mês de novembro, em Sessão Solene no Plenário da Câmara.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 17 de dezembro de 1.997.



José Chaves Guerreiro
Prefeito Municipal